PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04956/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a EXPEDITO NONATO DE SOUZA, o terreno situado no Bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Francisco Benício da Silva	c/8,30m
SUL	-	Cícera Duarte da Silva	c/8,30m
LESTE	-	Rua Nossa Senhora da Conceição	c/2,60m
OESTE	-	Escola Estadual Nestor Lima	c/3,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de Dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - 1º SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - 2º SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de : 10/01/98